CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador Joelson do Pote

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Max Bill
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Sr. Presidente:

SOLICITO, conforme disposto no art. 113, II, da Resolução Legislativa n.º 2.218/2017 (Regimento Interno), envio de indicação legislativa ao Exmo. Sr. Prefeito, cujo escopo é atender os objetivos do seguinte anteprojeto de lei:

"Altera o caput do art 3º da Lei Complementar Municipal nº 114/2017 e dá outras providências"

Art. 1º - O caput do art. 3º, da Lei Complementar Municipal n º 114/2017, passa a viger com a seguinte redação:

> Art. 3º – Todos os imóveis em áreas consideradas consolidadas, de acordo com a definição da caracterização da ocupação definida no art. 2º desta Lei, que tenham sido construídos ou que estejam em construção, até o dia 30 de dezembro de 2023, poderão ser regularizados, através desta Lei, exceto:

Sala Jean Bazet, 30 de Novembro de 2023.

JOELSON JOSE DE ALMEIDA MARTINS:63974711791

Assinado de forma digital por JOELSON JOSE DE ALMEIDA MARTINS:63974711791
Dados: 2023.11.30 15:36:01 -03'00'

Joelson José de Almeida Martins
Joelson do Pote
Vereador – PDT

Justificativa:

A proposta tem por escopo alterar o caput do art. 3º estabelecendo até o dia 30 de dezembro de 2023 um marco temporal para a regularização das edificações que tenham sido construídos ou que estejam em construção. Essa medida beneficiará a regularização de um grande passivo de parcelamentos do solo Outrossim, A proposta ora apresentada não cria despesas para o Poder Executivo e, ao contrário, possibilita aumento de arrecadação, ao passo que também traz vantagens à população friburguense que terá acesso aos meios de regularizar seus imóveis, estimulando ainda o desenvolvimento municipal, a partir do momento que as transferências de domínio e propriedade passam a se dar, via de conseqüência, mediante competente escritura pública e RGI, fato que não ocorre atualmente, com os inúmeros instrumentos particulares de cessão de direitos e promessas de compra e venda onde não se opera transferência de propriedade de fato.

Sala Jean Bazet, 30 de Novembro de 2023.

JOELSON JOSE DE ALMEIDA MARTINS:63974711791

Assinado de forma digital por JOELSON JOSE DE ALMEIDA MARTINS:63974711791
Dados: 2023.11.30 15:36:28 -03'00'

Joelson José de Almeida Martins
Joelson do Pote
Vereador – PDT